

OFÍCIO Nº 131/2022 – PMC/GP

Canguaretama, 23 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VENÍCIUS RANIERE SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Câmara Municipal de Canguaretama/RN
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Recebido em 23/11/2022 às 11h
Durélio Misael S. de Oliveira
Secretário Geral da Câmara
de Canguaretama-RN

Assunto: Envio do Projeto de Lei nº 024/2022.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 024/2022

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 024/2022, neste momento em que mais uma vez me dirijo a esta Casa Legislativa os cumprimentos e passo a expor quanto ao projeto de Projeto de Lei nº 024/2022 que ora lhes encaminho.

Venho a ocorrer, ou seja; que a legislação esteja adequada, faz-se necessária a alteração da denominação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Por isso a competente Secretaria deverá passar a denominar-se: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SMTHAS, conforme requerido no projeto de lei em tela.

Nesse sentido, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares os protestos de estima e elevada consideração.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 23 de novembro de 2022.



CANGUARETAMA
**TU ÉS
QUERIDA**
PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Canguaretama
Praça Augusto Severo, 242 – Centro – CEP: 59.190-000
Telefone: (84) 3241-1901 – CNPJ: 14.569.721/0001-21
GABINETE DO PREFEITO

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

•
Prefeito Interino do Município de Canguaretama

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Altera o nome da Lei Municipal Nº 011,
de 28 de setembro de 2001, alterando a
denominação de Secretaria.*

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Canguaretama/RN aprovou, de autoria do Poder Executivo, e EU sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - A presente lei altera a denominação da Lei Municipal nº 011, de 28 de setembro de 2001.

Art. 2º - faz-se necessária a alteração da denominação da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá passar a denominar-se: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SMTHAS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, em 23 de novembro de 2022.


JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Interino do Município de Canguaretama